



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/90
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/90
PROCESSO Nº 686/90

"Introduz modificações ao Decreto Legislativo nº 180/88, e dá outras providências".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

D E C R E T A

Art. 1º - O parágrafo único, bem como artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 180/88, que dispõe sobre a fixação do subsídio e da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o subsídio destinado Vice-Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1989, fixado em Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) mensais.

Parágrafo único - A verba de representação, para o mesmo período será de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) mensais."

Art. 2º - O artigo 2º, do aludido Decreto Legislativo, passa a vigorar com a nova redação, acrescido de parágrafo único, da forma seguinte:

"Artigo 2º - O subsídio e a verba de representação de que tratam este Decreto Legislativo, serão convertidos em BTN's, com os valores fixado em 1º de fevereiro de 1989.

Parágrafo único - Na ocorrência da extinção da BTN, será adotado outro índice equivalente."

Art. 3º - Para fins de percepção, os efeitos deste Decreto Legislativo, retroagem a 1º de fevereiro de 1989.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/90

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/90

PROCESSO Nº 686/90


"continuação"

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

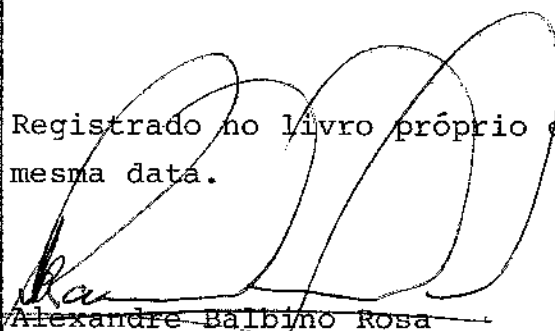
Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas constantes do Decreto Legislativo nº 187/89, de 14 de dezembro de 1989.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 05 de janeiro de 1990.


Natanael Alves Genuino
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


~~Alexandre Balbino Rosa~~
Diretor de Secretaria